



L E I N° 4.744, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1152- Aquisição de veículo para Secretaria Mun. De Educação
44.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2027- Manutenção do Ensino Fundamental SMED - Apoio
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(220).....R\$25.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2176- Auxílio Formação Pedagógica
33.90.48- Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física(241).....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2005


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração